

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2015**  
**(Do Sr. Ronaldo Carletto)**

Requer do Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre os critérios e parâmetros adotados pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás para definir os reajustes dos preços de faturamento nas refinarias de óleo diesel e de gasolina anunciados em 19 de janeiro de 2015, em particular a razão pela qual os brasileiros não foram beneficiados com a redução de cerca de 50% nos preços do petróleo no mercado internacional verificada entre junho de 2014 e janeiro de 2015.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Minas e Energia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos critérios e parâmetros adotados pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás para definir os reajustes dos preços de faturamento nas refinarias de óleo diesel e de gasolina anunciados em 19 de janeiro de 2015, em particular a razão pela qual os brasileiros não foram beneficiados com a redução de cerca de 50% nos preços do petróleo no mercado internacional verificada entre junho de 2014 e janeiro de 2015.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em 19 de janeiro de 2015, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás divulgou Fato Relevante ao mercado informando que “em decorrência da decisão do Governo Federal de elevação dos tributos sobre a gasolina e diesel, os preços desses derivados nas refinarias serão acrescidos dos valores de PIS/Cofins e CIDE, **ficando o preço líquido para a Petrobras inalterado**” (destacamos).

Curiosamente, a estatal deixou de explicar aos milhões de brasileiros que vão pagar a conta por que não foram transferidos aos consumidores os benefícios da redução de cerca de 50% dos preços do petróleo no mercado internacional verificada entre junho de 2014 e janeiro de 2015.

Entretanto, o público tem o direito de saber a razão pela qual a Petrobras não promoveu redução dos seus preços líquidos, muito superiores aos recebidos pelos refinadores nos mercados internacionais. Frise-se que essa medida contribuiria para a diminuição dos custos das passagens de ônibus, dos custos dos alimentos e de outros produtos, do custo do transporte em geral e, mesmo, em alguns casos, do custo da energia elétrica gerada em centrais termelétricas. Trata-se, de fato, de decisão de difícil compreensão, por quanto é sabido que para retomar a trajetória do crescimento sustentado o Brasil precisa reduzir os índices inflacionários, os quais já superaram o teto da meta oficial (6,5% ao ano).

A estranheza torna-se maior quando se sabe que a aludida redução poderia ter sido feita e ainda assim assegurar a obtenção de margens de ganhos para a Petrobrás substancialmente superiores aquelas presentemente obtidas pelas congêneres internacionais.

Vimos, portanto, por meio do presente pedido, encarecer ao Sr. Ministro de Minas e Energia que envie, no mais breve prazo possível, informações sobre os critérios e parâmetros adotados pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás para definir os reajustes dos preços de faturamento nas refinarias de óleo diesel e gasolina anunciados em 19 de janeiro de 2015, em particular a razão pela qual os brasileiros em nada foram beneficiados com a redução de cerca de 50% nos preços do petróleo no mercado internacional no período em referência.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado RONALDO CARLETTTO